

ACTA N.º 18/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Maio de 2001.-----

----- Aos 15 dias do mês de Maio de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Vice-Presidente Senhor Dr. João Sá, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 89, na importância de 157.213.383\$00 (cento e cinquenta e sete milhões duzentos e treze mil trezentos e oitenta e três escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – DOAÇÃO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE DO LOTE N.º 28 DA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA RUA N.ª SENHORA DE VAGOS, EM

CANTANHEDE: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, em 14/05/01, do seguinte teor: “A Sociedade Columbófila Cantanhedense é uma associação, sem fins lucrativos, de utilidade pública (Declaração de Utilidade

Pública, conferida pelo Despacho do Ex.mo Senhor Primeiro Ministro de 8 de Maio de 1981, publicado na II Série do Diário da República em 19/05/1981 que no concelho de Cantanhede, há já mais de 50 anos, desenvolve diferentes actividades de interesse público. Assim, ao longo destes anos esta associação desenvolveu diversas actividades de índole cultural, recreativa, desportiva e social, de que se destacam as seguintes: - Desenvolvimento, há já mais de 20 anos, com carácter regular, de um programa de animação destinado às crianças das escolas do 1º CEB, do concelho de Cantanhede, nomeadamente com execução de actividades do sub-programa 1- animação, do sub-programa 2 - clube de tempos livres, do sub-programa 3/visitas exploratórias, sub-programa – 4 - a feira e os jogos infantis do concelho de Cantanhede, sub-programa 5 - carrinho dos brinquedos (programas estes descritos no documento junto a esta informação). Realização de programas interculturais de mobilidades e intercâmbio com jovens de diversos países da União Europeia, no âmbito do qual organizou o Eurofestival da Juventude em Cantanhede, no ano de 1999; - Realização de actividades de ocupação de tempos livres no âmbito da prevenção da toxicodependência para adolescentes e jovens; - Promoção da prática das modalidades, para todas as idades e pessoas do concelho, de columbofilia, natação, andebol, basquetebol, ciclismo, voleibol, cicloturismo, ginástica aeróbica, modelismo, karaté, campismo e caravanismo, etc; - Execução, em parceria com a Câmara Municipal de Cantanhede, AD-ELO, de actividades de luta contra a pobreza, no concelho. Actualmente a associação tem os serviços a funcionar de forma dispersa (funcionando parte em casa de alguns directores, parte numa fracção de um edifício na Rua António José de Almeida, parte na Rua Luís de Camões, etc.). Para melhor execução e melhor organização das múltiplas actividades descritas, a Associação tem necessidade urgente de possuir um

equipamentos (sede), sua propriedade, que lhe permita a concentração de todas as secções num só edifício. Sendo que há já muitos anos tem solicitado, à Câmara Municipal de Cantanhede colaboração para fazer face “à necessidade absoluta de obter instalações que possam dar, condignamente, continuidade às nossas actividades” (Of.º n.º 0629 de 16/04/1991). A Câmara Municipal de Cantanhede, é proprietária de 1 lote de terreno para construção urbana (equipamento colectivo) com o n.º 28, sito na Quinta dos Lacticínios ou Ponte de Vagos, Rua Nossa Senhora de Vagos, em Cantanhede, com a área de 1134m², que confronta a norte com Vila Centro-Imóveis, L.da, a sul com corredor técnico, a nascente com lote 29 e a poente com área de cedência para espaços verdes, omissa na matriz predial urbana, devidamente participada pela apresentação de modelo 129, entregue na Repartição de Finanças em 08/01/2001 e descrito sob n.º 07884/090101, com o valor patrimonial de 1.000.000\$00. Considerando o reconhecido interesse municipal e público das actividades descritas e desenvolvidas pela Associação Columbófila Cantanhedense; Considerando que é manifesta a necessidade de aquela associação possuir um edifício destinado a sede, capaz de aglutinar as secções que desenvolvem aquelas actividades, por forma a dar continuidade e melhorar as múltiplas acções que desenvolve; Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras (...) de interesse municipal (...) que é o caso; Considerando que, nos termos da alínea f) e h) do n.º 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, são atribuições do município os tempos livres, desporto e acção social, sendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 21 da mesma lei é da competência dos órgãos municipais apoiar a construção às actividades desportivas e recreativas

de interesse municipal; Considerando que a Câmara Municipal é proprietária do lote descrito destinado a construção urbana (equipamento colectivo) e que de acordo com informação do Ex.mo Senhor Director de Departamento de Urbanismo, Eng. Abreu, a construção da sede no lote não contraria aquele fim; Considerando que, o valor do lote é de 14.000.000\$00, de acordo com informação do Ex.mo Senhor Director de Urbanismo e que de acordo com o parecer da CCRC de 96/02/06, a Câmara Municipal tem competência para alienar a título gratuito ou oneroso, bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes o índice 100, (alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Continuação da Acta n.º 18 da Reunião Ordinária Privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 15 de Maio de 2001.----- Lei 169/99) desde que essa doação assegure alguma das atribuições municipais; Considerando que o valor de 14.000.000\$00 é inferior ao previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da citada lei 169/99; Proponho a doação à Sociedade Columbófila Cantanhedense do lote com o n.º 28 acima identificado, nas condições seguintes: Condição Primeira: A associação obriga-se a construir e instalar no lote, a sua sede social; Condição Segunda: A associação obriga-se a iniciar aquela construção no prazo de 2 anos, a contar da data da escritura de doação e obriga-se a concluir a mesma no prazo de 5 anos a contar da mesma data; Condição Terceira: O não cumprimento pela associação do destino do lote, bem como dos prazos definidos para a construção, implica a resolução do contrato de doação e a reversão para a Câmara Municipal do lote, bem como as construções eventualmente existentes, sendo estas pagas pelo preço que for determinado por 3 peritos, um nomeado pela Câmara Municipal, um pela Associação e um terceiro por acordo entre as partes; Condição Quarta: A transmissão daquele lote com as construções, pela associação,

depende de expressa autorização da Câmara Municipal de Cantanhede; Condição Quinta: A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência, do lote com as construções existentes; Condição Sexta: No caso da extinção da associação o lote reverterá para a Câmara Municipal de Cantanhede". *A Câmara, por unanimidade, deliberou doar à Sociedade Columbófila Cantanhedense o lote n.º 28, sito na Quinta dos Lacticínios ou Ponte de Vagos, Rua Nossa Senhora de Vagos, em Cantanhede, com a área de 1134m2, a confrontar a Norte com Vila Centro-Imóveis, L.da, a Sul com corredor técnico, a Nascente com lote 29 e a Poente com área de cedência para espaços verdes, omissa na matriz predial urbana e descrito sob o n.º 07884/090101, com o valor patrimonial de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), nos precisos termos e condições preconizadas na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - EMISSÃO DE PARECER PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - DO CENTRO CÍVICO POLIVALENTE "O EMIGRANTE" DA CAMARNEIRA, ofício datado de 06/03/01, solicitando o parecer

desta Autarquia tendo em vista a instrução do competente processo tendente à emissão da Declaração de Utilidade Pública daquela Associação. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 14/05/01, presta a seguinte informação: "1 - No seguimento do pedido de utilidade pública da colectividade em epígrafe, e após esta ter enviado os documentos solicitados à Câmara para demonstrar a sua existência jurídica e os elementos a que se refere o art.º 5º do DL n.º 460/77, de 07 de Novembro, estão reunidas as condições para que a Câmara,

perante os mesmos, possa avaliar do seu mérito e emitir o parecer em conformidade. 2 - Face à recente autorização de licenciamento das obras na sede da Associação em referência, não se afigura nenhum obstáculo legal à emissão do parecer que se entenda por conveniente“. *A Câmara, por unanimidade e considerando a actividade desenvolvida no Concelho de Cantanhede pelo Centro Cívico Polivalente “O Emigrante”, em áreas como a protecção à infância, apoio à juventude, família, idosos e deficientes, promoção cultural, recreativa, artística, desportiva, turística e humanitária, deliberou emitir parecer favorável à emissão da Declaração de Utilidade Pública.*-----

3 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR - RESTAURANTE DA PRAIA

FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / CONCURSO PÚBLICO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitante ao Concurso Público para a Exploração até 31 de Dezembro de 2007 do Bar - Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitante ao Concurso Público para a Exploração do Bar - Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 – POLIDESPORTIVO DA CAMARNEIRA – APROVAÇÃO DO PROJECTO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA CAMARNEIRA: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/01 pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Pretende a Junta Freguesia de Camarneira executar um Polidesportivo descoberto e instalação de

balneários de apoio num terreno que possui em frente ao Cemitério da Camarneira. A Câmara Municipal elaborou o respectivo projecto que se encontra em anexo. Pretende a Junta de Freguesia proceder à execução da obra desde que a Câmara Municipal lhe financie os materiais necessários e assumindo a seu cargo toda a parte de mão de obra. O custo dos materiais importa em 6.144.109\$00, já com IVA incluindo à taxa de 17%. Propõe-se a aprovação do projecto e atribuição de um subsídio no valor dos materiais necessários”. *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou aprovar o projecto do Pavilhão Polidesportivo da Camarneira. Mais deliberou a câmara, também por maioria, atribuir à Junta de Freguesia da Camarneira, um subsídio no montante de 6.144.109\$00 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil cento e nove escudos), destinado a custear as despesas com a aquisição dos materiais de construção necessários à realização daquela obra. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “Sendo este um processo de raiz, deveria o mesmo obedecer ao projecto que a Câmara aprovou, e que contempla 3 fases de execução. Ou seja, quando estava, digo, ou seja, logo após a sua aprovação e apresentação pública como algo de novo e criado, eis que logo surge a aprovação e contemplação com subsídio igual ao valor das obras, de uma pequena obra, que não dispõe de possibilidades de ser objecto de enquadramento no projecto tipo, que é, esse sim, um projecto de futuro”.*

5 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA CORTICEIRO / EN 234 (INCLUINDO A DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CORTICEIRO) / ADJUDICAÇÃO: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/05/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº.

59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 07/05/01, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 7 de Abril do corrente ano. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Vitor Almeida & Filhos, Lda., da empreitada de “Beneficiação da Estrada Corticeiro / EN 234 (Incluindo a Drenagem de Águas Residuais do Corticeiro)”, pelo valor da sua proposta no montante de 159.000.000\$00 + IVA e com o prazo de execução de 360 dias. Face à plurianualidade da obra e aos encargos anuais resultantes do programa de trabalhos apresentado, prevê-se a afectação e alteração do Plano de Actividades, da seguinte forma, a afectar às seguintes rubricas: Ano de 2001 – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima: 9.500.000\$00 + IVA; Beneficiação da Estrada de Corticeiro de Cima / EN 234: 34.100.000\$00 + IVA. Ano de 2002 – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima: 16.865.520\$00 + IVA; Beneficiação da Estrada de Corticeiro de Cima / EN 234: 98.534.480\$00 + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 14/05/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Beneficiação da estrada Corticeiro / EN 234 (Incluindo a Drenagem de Águas Residuais do Corticeiro)”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla as rubricas: 0302 / 09040760 – “Beneficiação da Estrada Corticeiro / EN 234”, onde existe um saldo disponível de 44.115.480\$00, reportado ao dia 04/05/2001; 0402 / 09040214 – “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais das Freguesias de Vilamar e Corticeiro”, onde existe um saldo disponível

de 10.000.000\$00, reportado ao dia 04/05/2001. As mesmas rubricas encontram-se contempladas no Plano de Actividades desta Autarquia com as seguintes classificações: 09010246 e 060116, respectivamente". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de "Beneficiação da Estrada Corticeiro / EN 234 (Incluindo a Drenagem de Águas Residuais do Corticeiro)" à firma Vitor Almeida & Filhos, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 159.000.000\$00 (cento e cinquenta e nove milhões de escudos), a que acresce o IVA, prevendo-se a sua afectação da seguinte forma: Ano de 2001 – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima: 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos) + IVA; Beneficiação da Estrada de Corticeiro de Cima / EN 234: 34.100.000\$00 (trinta e quatro milhões e cem mil escudos) + IVA. Ano de 2002 – Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima: 16.865.520\$00 (dezasseis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos) + IVA; Beneficiação da Estrada de Corticeiro de Cima / EN 234: 98.534.480\$00 (noventa e oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta escudos) + IVA; 2) Aprovar a alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002, de acordo com os montantes definidos no Relatório da Comissão de Análise e em função da programação financeira aprovada; 3) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS NAS INSTALAÇÕES / DA CASA DO POVO DE CADIMA, ofício datado de 14/02/01, solicitando a atribuição de um subsídio

destinado a participar nas despesas com as obras que pretendem efectuar nas suas instalações. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 15/05/01, presta a seguinte informação: “Dada a dimensão e envolvimento deste projecto, bem como a actividade aí desenvolvida com jovens, nomeadamente no projecto Basquetebol 2000 e no futebol de cinco de formação e lazer, proponho a atribuição de subsídio de 2.000.000\$00 a ser pago em duas tranches de 1.000.000\$00, uma após a presente deliberação e a outra no mês de Outubro de 2001”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Casa do Povo de Cadima um subsídio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) a ser pago em duas tranches de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), uma após a presente deliberação e a outra no mês de Outubro de 2001, destinado a participar nas despesas com as obras a efectuar nas suas instalações, designadamente arranjo do espaço envolvente do edifício-sede, construção de bancadas e balneários junto ao recinto desportivo. -----

7 - PEDIDO DE APOIO / EUROFESTIVAL – ALEMANHA 2001 – DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício datado de 09/05/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a participação no Eurofestival – Alemanha 2001, que terá lugar em Bad Segeberg na Alemanha e que contará com a presença de uma delegação do Concelho de Cantanhede, num total de 60 participantes. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 15/05/01, propõe a atribuição de um subsídio de 750.000\$00 à semelhança de anos anteriores. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas com a participação de uma

delegação do Concelho de Cantanhede, no Eurofestival – Alemanha 2001, que terá lugar em Bad Segeberg, na Alemanha, entre os dias 21 a 28 de Julho do presente ano.- -----

8 - TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE CANTANHEDE, ofício datado de 04/05/01, solicitando a aprovação da designação toponímica de Rua dos Rainhos, para a Artéria da Cidade de Cantanhede, actualmente designada por Travessa da Rua 1.º de Maio. A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou aprovar a designação de Rua dos Rainhos à Artéria da Cidade de Cantanhede, actualmente designada por Travessa da Rua 1.º de Maio (1.ª transversal da Rua 1.º de Maio, do lado esquerdo).-----

9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, O GAPTEC - GABINETE DE APOIO DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA E A UTL - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS PARA 2000/2001 / DO GABINETE DE APOIO DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA,

ofício datado de 16/11/00, enviando o Programa de Trabalhos para 2000/2001, referente ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede, o GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa e a UTL - Universidade Técnica de Lisboa. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/04/01, presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação do Programa de Trabalhos proposto, que dá sequência ao Protocolo de Colaboração celebrado com a UTL”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o programa de trabalhos para 2000/2001, respeitante ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara

Municipal de Cantanhede, o GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa e a UTL - Universidade Técnica de Lisboa, tendo em vista a realização de vários trabalhos, nomeadamente o projecto de Loteamento Municipal da Praia da Tocha e realização de um estudo de urbanização para a Zona de Expansão (ZUE-K) da Cidade de Cantanhede. -----

10 - CASA EM RUÍNAS NO LUGAR DE TABOEIRA – CADIMA / PROPRIEDADE

DA SENHORA ADÉLIA OLIVEIRA ROQUE: - Na sequência da notificação efectuada à proprietária de uma edificação sita no lugar de Taboeira, freguesia de Cadima, vem a mesma requerer que lhe seja concedido um prazo de 90 dias para dar cumprimento à notificação datada de 22/05/00 respeitante à demolição do imóvel em causa. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 27/03/01, presta a seguinte informação: “Em cumprimento do despacho de V. Ex.^a no processo de demolição de edificação da requerente em epígrafe, no lugar da Taboeira, sou a informar o seguinte: 1 - A demolição foi ordenada na totalidade por via da indicação da comissão de vistorias que em auto de 13-03-2000 assim o indicava e impunha. 2 - Face à demolição de parte da edificação, importará que a comissão em vistoria ao local indique se a mesma pode dar-se por suficiente face à salvaguarda dos utentes da via pública, ou se ao invés, a mesma demolição deve continuar nos termos do auto à data proferido. 3 - Neste último caso deverá indicar-se se a demolição do que falta, ainda que necessária, poderá demorar mais algum tempo ou não, conforme a interessada requer”. Por sua vez a Comissão de Vistorias, em deslocação ao local efectuada em 11/04/01, verificou que a parte da edificação foi demolida até à cota de padieira de portas e janelas, sendo que nesta zona o risco de desmoronamento para via pública foi minimizado. Na parte da edificação que se encontra com cobertura, esta ameaça ruir para a via pública, não reunindo as condições mínimas de

segurança. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou indeferir a pretensão apresentada, pelos fundamentos aduzidos naquelas informações, e notificar a Senhora Adélia Oliveira Roque para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição da parte da edificação que se encontra com cobertura de que é proprietária, sita no lugar de Taboeira, freguesia de Cadima, a qual não reúne as condições mínimas de segurança e apresenta perigo de desmoronamento para a via pública, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas da proprietária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA / DE MANUEL JORGE AMARO; MANUEL LOUREIRO AMARO; JÚLIO JORGE LOUREIRO; MARIA CELESTE LOUREIRO AMARO; AUGUSTA DA SILVA SEBASTIÃO; MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOUREIRO; MARIA ALICE DA SILVA LOUREIRO, requerimento entrado nos serviços em 19/03/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano, sito na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artigo 3549, composto por casa de habitação de r/c direito, r/c esquerdo, 1.º andar direito, 1.º andar esquerdo, a confrontar do Norte com Manuel Augusto Cardoso, do Sul com Sínel Rodrigues Martins, do Nascente com rua e do Poente com Vidal Curto, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A – situada no rés-do-chão direito, correspondente a 25% do valor total do prédio; FRACÇÃO B – situada no rés-do-chão esquerdo, correspondente a 25% do valor total do prédio; FRACÇÃO C – situada no 1.º andar

direito, correspondente a 25% do valor total do prédio; FRACÇÃO D – situada no 1.º andar esquerdo, correspondente a 25% do valor total do prédio. Todas as fracções destinam-se a habitação. São comuns as partes do prédio, previstas no art.º 1421, n.º 1, do Código Civil. O logradouro é comum às fracções do rés-do-chão”. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 02/05/01, o qual informa que em vistoria realizada em 11/04/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

12 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ANÇÃ /

GRANJA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/05/01 pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: " Para “Beneficiação do Caminho de Ligação Ançã/Granja” mostra-se necessário adquirir aos seus proprietários, as seguintes parcelas de terreno: Parcela n.º 1 – Amílcar Ribeiro, Parcela n.º 2 – Hermínio G. Neves e Parcela n.º 3 – José Neto Borges e que importam num total de 206.500\$00. O preço proposto por m2 de 500\$00 para vinha velha e 800\$00 para vinha nova é o preço pago, por esta Câmara Municipal, aos proprietários de terrenos com igual composição, nas últimas aquisições efectuadas para execução de vias de comunicação. O montante total das aquisições, agora propostas, ascende a 206.500\$00 (duzentos e seis mil e quinhentos escudos). Em

face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição aos proprietários acima identificados, das 3 parcelas de terreno descritas e necessárias à execução da Beneficiação do Caminho entre Granja/Ançã, pelos montantes propostos". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos Senhores Amilcar Ribeiro, Hermínio G. Neves e José Neto Borges, as parcelas de terrenos n.ºs 1, 2 e 3, respectivamente, com as áreas de 15, 30 e 350m² e pelos montantes respectivos de 7.500\$00 (sete mil e quinhentos escudos), 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos) e 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), necessárias à execução da Beneficiação do Caminho entre Granja/Ançã, nos precisos termos da referida informação.-----

13 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 615 – 1 ENTRE MURTEDE E ENXOFÃES – ALTERAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/05/01 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 17/10/1995 , foi deliberado “ aprovar o mapa referente à aquisição dos terrenos necessários à execução da obra de “Alargamento e Rectificação da Estrada Municipal seiscentos e quinze, traço, um, entre Murtede e Enxofães”,(...). Posteriormente nas reuniões de 06/08/1996 e 3/12/96 foi deliberado rectificar aquele mapa de expropriações. Do mapa de expropriações assim aprovado constavam as seguintes parcelas de terreno: Parcelas n.º s 7, 10, 32 e 96 propriedade do Senhor Joaquim Cordeiro Santo, no valor total de 177.080\$00. Posteriormente e pelo cotejo da documentação entregue verificou-se que aquelas parcelas de terreno eram propriedade daquele Joaquim Cordeiro Santo e também de Aires da Conceição Couceiro. Entretanto faleceu a esposa de Aires da Conceição Couceiro, pelo que em

virtude desta factualidade, os prédios de onde foram destacadas aquelas faixas de terreno são actualmente propriedade de: ½ dos prédios pertencem a Aires da Conceição Couceiro, Maria Teresa Cordeiro Couceiro de Carvalho Machado casada com José Agostinho Figueiredo de Carvalho Machado na comunhão de adquiridos e Carlos Alberto Cordeiro Couceiro casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Lurdes Machado Cordeiro Couceiro; ½ pertencem a Joaquim Cordeiro Santo e esposa Maria Ludovina Guedes Pereira Rodrigues Cordeiro Santo. Em face do exposto submete-se à consideração superior a rectificação do mapa de expropriações em conformidade com o acima descrito e o pagamento aos seus proprietários das quantias devidas pela aquisição das referidas parcelas". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou aprovar a alteração ao mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à realização da empreitada de "Alargamento e Rectificação da E.M. 615 – 1 Entre Murtede e Enxofães", do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no respectivo mapa de expropriações, nomeadamente quanto aos titulares das parcelas, área e valores, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do montante global a pagar. -----

14 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE
PROPRIEDADE DE ANTÓNIO ROCHA SÃO MIGUEL BENTO E ESPOSA /

PARCELA 62: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/05/01 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Os Senhores António Rocha São Miguel Bento e esposa Maria Aneth Craveiro Sena São Miguel Bento são proprietários de 1 prédio rústico que se situa no

perímetro da Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob n.º 62, com a área de 3188 m² e composto de eucaliptal com 3 anos. (Conforme levantamento topográfico efectuado). Estes proprietários aceitam vender este prédio à Câmara Municipal de Cantanhede, ao preço de 1.000\$00/m², preço fixado para os prédios sítos naquela zona. Reclamando ainda o pagamento de uma indemnização pelos prejuízos decorrentes da recente plantação de eucaliptos no prédio de 45\$00/m² (à semelhança do que vem sendo fixado para indemnizações devidas pela existência de eucaliptos com aquela idade). Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários do prédio rústico, com a área de 3188 m² e composto de eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 8158º pelo montante de 3.188.000\$00 (três milhões cento e oitenta e oito mil escudos), acrescido de uma indemnização devida pela existência de eucaliptos com 3 anos no prédio no montante global de 143.460\$00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta escudos)". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr^a. Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos Senhores António Rocha São Miguel Bento e esposa Maria Aneth Craveiro Sena São Miguel Bento, o prédio rústico, com a área de 3188 m² e composto de eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 8158º, pelo montante de 3.188.000\$00 (três milhões cento e oitenta e oito mil escudos), acrescido de uma indemnização devida pela existência de eucaliptos com 3 anos no prédio no montante global de 143.460\$00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta escudos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. -----

15 – ACÇÃO ORDINÁRIA N.º 158/00 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE COIMBRA / DO DR. CARLOS MARTINS LOPES, com escritório no

Edifício Totta & Açores, 1.º, em Cantanhede, ofício datado de 09/05/01, informando a Câmara que foi negado provimento ao recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra da decisão da 1.ª instância, que absolveu esta Autarquia, respeitante à Acção Ordinária n.º 158/00, interposta pela Senhora Cecília de Jesus Cristo. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 A 22 DE MAIO DE 2001:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 a 22 de Maio de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

17 - “CRUZEIRO DA PÓVOA DA LOMBA – CANTANHEDE - RESTAURO DE CANTARIAS” / DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS DO

CENTRO, ofício n.º 318/DREMC, datado de 07/05/01, informando esta Autarquia que a proposta de mais baixo preço, tendo em vista a execução dos trabalhos de restauro mencionados em título, foi a apresentada pela empresa Pedramalba – Recuperação de Mármore, Lda, com o prazo de execução 45 dias úteis, no montante de 2.199.600\$00, com IVA incluído, sendo participada em 1.000.000\$00 por parte daquela Direcção Regional, cabendo à Câmara o pagamento de 1.199.600\$00. *A Câmara, por unanimidade, deliberou assumir o compromisso de participar nas obras promovidas pela Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, de Recuperação do Cruzeiro da Póvoa da Lomba, com a verba de 1.199.600\$00 (um milhão cento e noventa e nove mil e seiscentos escudos), e face à inexistência de rubrica orçamental para o seu*

cabimento, criar uma rubrica específica para aquele efeito, em Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2001 a efectuar oportunamente.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 8 a 14 de Maio de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 5 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2899 a 2959, da importância de 6.549.776\$00 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 30 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.